



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 690, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito - Adicional Especial no valor de Cr\$. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 22 de novembro de 1979, - PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), - destinado ao ressarcimento da Vereadora Helena Vargyas von Weimerth, por despesas médicas, cirúrgico-odontológicas e suplementares, excedentes das coberturas dos contratos de seguro mantidos pela Câmara Municipal, em razão do acidente automobilístico de 16 de maio de 1979, no Município de Praia Grande, SP., onde se encontrava a serviço do Município, participando do XXIII Congresso Estadual de Municípios.

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação - orçamentária:

Órgão:	1 - Câmara Municipal
Unid. Orçam:	1.1 - Secretaria
Função:	01 - Legislativa
Programa:	07 - Administração
Sub-Programa:	0210 - Administração Geral
	01070212.45 - Ressarcimento das despesas da Vereadora Helena Vargyas von Weimerth, - acidentada quando a serviço do Município, em 16.05.1979.
Cat. Econ.:	3132 - Outros Serviços e Encargos.....
 20.000,00

67117-2008

JB
B



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02


Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, na importância indicada:

Órgão:	1 - Câmara Municipal
Unid. Orçam:	1.1 - Secretaria
Função:	01 - Legislativa
Programa:	01 - Processo Legislativo
Sub-Programa:	001 - Ação Legislativa
	01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal
Cat. Econ.:	4120 - Equipamentos e Mat. Permanente....
 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Odete de Oliveira Pinto
Respondendo pelo expediente
do Deptº de Administração